

Município de Mercedes Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA 03 1 06 1 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1109

The state of the s	
PUBLICADO	
DATAO3L ÓRGÃO: PÁGINA Nº EDIÇÃO:	06/16 resente 56 43/1
The second secon	CAN AND DESCRIPTION OF THE PERSON OF THE PER

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 2/2016 DE 14 DE JANEIRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA J A H MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa J A H Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.574.012/0001-43, Insriçõ Estadual nº 90277700-85, com sede na Rua Alagoas, nº. 412, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Pedro Adilson Haag, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº. 412, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. 6.067.549-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 004.577.649-02, a seguir denominada CONTRATADA, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, até 14 (catorze) de julho de 2016 o prazo de execução do Contrato Original n.º 2/2016, de 14 de janeiro de 2016.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57,§ 1°, V e VI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido em 7,96% o Contrato Original n.º 2/2016 de 14 de janeiro de 2016

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do acréscimo indicado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Contrato Original a importância de R\$ 4.243,23 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do contrato original não poderá exceder a soma de R\$ 57.556,33 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).



Município de Mercedes Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pela Prefeita e duas testemunhas.

Mercedes, 14 de maio de 2016.

Município de Mercedes CONTRATANTE

J A H Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda ME CONTRATADA

Testemunhas:

Noeli Pereira

RG nº . 4.779.213-4

Jessica Gabriele Finckle RG nº 12.857.209-0